

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 467/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA**Assunto:** Resposta aos Ofícios nº 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CPIPANDEMIA.**Referência:** Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021- CPIPANDEMIA.**Anexos:** Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478); Ofício Nº 5584/2021 – GAB/SES (doc. 63111312) e Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099).

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CPIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021 dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em resposta, primeiramente esclarecemos que as informações iniciais foram prestadas pelo Ofício 412/2021-GAG/CJ (62546996), enviado a esse Colegiado em 24 de maio de 2021.

Em complemento, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478), da Casa Civil do Distrito Federal, contendo, de forma consolidada, parte das informações requeridas, bem como solicitação de dilação de novo prazo para complementação da resposta, ante a impossibilidade do atendimento integral dos Requerimentos, em face do exíguo prazo para pesquisa, levantamento e consolidação das informações requeridas.

As informações consolidadas na referida manifestação da Casa Civil foram prestadas pelas áreas técnicas de várias Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal, conforme noticiam os titulares das pastas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Ofício nº 5584/2021 – GAB/SES, doc. 63111312) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099).

Nesse contexto, diante da complexidade das informações requeridas e conforme consta na Nota Técnica em anexo, solicito, por obséquio, a dilação do prazo inicialmente fixado, por mais dez dias úteis, para finalização das diligências necessárias para consolidação da resposta a essa Egrégia Comissão.

Destarte, diante da elevada quantidade de documentos que instruem o presente, o que causou a inviabilidade técnica da remessa via correio eletrônico (e-mail), esclareço que os documentos citados na Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478) e nos ofícios supracitados foram digitalizados e serão enviados por mídia (CD-R) diretamente à Secretaria dessa Insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição dessa Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Cordialmente,

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior
Consultor Jurídico Executivo (em substituição)
Consultoria Jurídica do Distrito Federal
Gabinete do Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.1697232-5, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 08/06/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63453043** código CRC= **B85132C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698
Site: - www.df.gov.br